



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº.158 , de 12 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO a proximidade do feriado do Carnaval e a necessidade de se adequar as ações Administrativas do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de fevereiro de 2021, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 12 de fevereiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 12 de fevereiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano